Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8459 — TIL/PSA/PSA DGD)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 212/11)

1. Em 23 de junho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual a Europa Terminal NV («EF», Suíça), uma filial a 100 % da Terminal Investment Limited Sàrl («TIL», Suíça), e a Kranji (Países Baixos) Investments BV («Kranji», Países Baixos), uma *holding* controlada pelo grupo PSA International Pte Ltd («PSA», Singapura), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da PSA DGD NV («PSA DGD», Bélgica), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— PSA: operador de terminais de transporte marítimo. A sua atividade principal consiste na prestação de serviços de estiva em portos, dedicando-se especialmente à prestação de serviços de movimentação em terminais para navios de transporte regular de contentores;

— TIL: empresa de exploração de terminais controlada em conjunto de forma indireta pela MSC Mediterranean Shipping Company Holding SA e por certos veículos de investimento financeiro geridos pela Global Infrastructure Management, LLC. TIL investe, desenvolve e gere terminais de contentores a nível mundial, frequentemente no âmbito de empresas comuns com outros grandes operadores de terminais;

— PSA DGD: gere um terminal de contentores no terminal de Deurganck no porto de Antuérpia. Trata-se de uma empresa já existente atualmente controlada a 100 % pela Kranji.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8459 — TIL/PSA/PSA DGD, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).